

## **PORTARIA Nº 76/2022**

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40 § 5º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e art. 92, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município,art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Complementar nº 019 de 23 de setembro de 1996, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Magistério Público Municipal, alterada pela Lei Complementar nº 072 de 30 de abril de 2002, Anexo I – Tabela de Progressão da Lei Complementar nº 163 de 16 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação de Tangará da Serra, Estado de Mato, Lei Complementar nº 150 de 08 de dezembro de 2010 e o último reajuste concedido pela Lei Ordinária nº 276 de 20 de junho de 2022;

## RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao servidor Sr. Izaias Domingos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 22275150 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 555.478.269-87, servidor efetivo no cargo de Professor dos Anos Finais - Anos Iniciais, Classe "D", Nível "III", com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contando com 31 (trinta e um) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias de tempo de contribuição exclusivos na função de magistério, com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV, nº 2022.04.00051P, a partir de 16 de dezembro de 2022, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 01 de dezembro de 2022.

VANDER ALBERTO MASSON Prefeito Municipal

LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV

